



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**  
**Plenário Ver. José Carlos Guerra**  
**“ Terra do melhor café”**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**Processo Administrativo nº 017/2026**

**Dispensa de Licitação nº 005/2026**

**Empresa contratada:**

**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS - IPEAD

**CNPJ:** 16.578.361/0001-50

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos, a fim de proferir palestras por meio da coordenação do Parlamento Jovem de Minas – Polo Sul II, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Carmo de Minas.

**2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, em se tratando de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, que tem inquestionável reputação ética e profissional e é sem fins lucrativos.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige a autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que todo o procedimento observou a legislação pertinente.

Eu, Braz Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Carmo de Minas/MG, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa acima referida, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**  
**Plenário Ver. José Carlos Guerra**  
**“ Terra do melhor café”**

**4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Carmo de Minas/MG, 23 de abril de 2026.

**Braz Rocha**

Presidente da Câmara Municipal